

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA

BR 349 - Km 14 - Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa - BA

PARECER SOBRE REQUERIMENTOS DISCENTES

PUBLICAÇÃO Nº 06/2022

A Coordenação do Curso de Engenharia Agronômica do IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições, torna público o parecer dos requerimentos entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos:

PROCESSO	REQUERENTE	TURMA	OBJETO	DATA/DISCIPLINA	PARECER
23328.250436.2022-74	MARIA ANGELA SILVA ALVES		APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA	Indeferido (Análise do professor da disciplina.)
23328.250439.2022-16	MARIA ANGELA SILVA ALVES		APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	ESTATÍSTICA BÁSICA	Indeferido (Análise do professor da disciplina.)
23328.250453.2022-10	DYVANCLYFF FERNANDES CARVALHO		APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	HIDRÁULICA AGRÍCOLA	Indeferido (Análise do professor da disciplina.)
23328.250455.2022-09	LUANA RAYNARA FERNANDES GRINGO	2020.2	APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	INFORMÁTICA APLICADA	Indeferido (Análise do professor da disciplina.)
23328.250456.2022-45	LUANA RAYNARA FERNANDES GRINGO	2020.2	APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHADOR RURAL	Indeferido (Análise do professor da disciplina.)
23328.250593.2022-80	RAFAEL DA SILVA SOUZA	2019.2	JUSTIFICATIVA DE FALTAS	21/03/2022	Deferido (Art. 118, item XV da Organização Didática)
23328.250617.2022-09	BEATRIZ SILVA MENEZES LEITE	2020.2	JUSTIFICATIVA DE FALTAS	23/03/2022	Indeferido (Análise da Coordenação do Curso.)
23328.250628.2022-81	RENATA DA SILVA CARMO	2019.2	JUSTIFICATIVA DE FALTAS	22/03/2022	Deferido (Art. 118, item I da Organização Didática)

23328.250633.2022-93	MIRIAM FRANCISCA DE DEUS	2020.2	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2021.2	Deferido (Art. 59 e 60 da Organização Didática. Análise da Coordenação do Curso.)
23328.250647.2022-15	IZAMARA GOMES DA SILVA	2021.2	DESISTÊNCIA DO CURSO	CANCELAMENTO DE MATRICULA	Deferido (Art. 69 e 70 da Organização Didática)

^{*}De acordo com o artigo 123 da Organização Didática, o estudante deve ter frequência mínima de 75% da carga horária total do componente curricular para aprovação. Ressaltamos que as faltas justificadas não são abonadas, ou seja, não são excluídas, exceto em caso de exercício domiciliar conforme previsto no artigo 125, Parágrafo 1°.

ELISA ENI FREITAG
Coordenadora do Curso

Bom Jesus da Lapa, 29 de março de 2022.